

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 136/2020 - TJMA**
(CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES HEXCEL LTDA)
(CNPJ: 10.599.628/0001-09)
(PROCESSO Nº 44.476/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo **44.476/2022** - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do subitem 14.1 e 14.2 da Cláusula Quatorze – Da Gestão e Fiscalização do Contrato, visando a alteração do **GESTOR** e dos **FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTO**, referente ao Contrato de Prestação Serviços nº 136/2020 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

14.1. A gestão deste contrato caberá à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do servidor **HAROLDO FRANCISCO PEREIRA BRAGA**, MATRÍCULA Nº 205.765 conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018;

14.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo servidor **Marcos Paulo Simões Barbosa**, matrícula **195909** (fiscal titular), e pelo servidor **Rodrigo de Melo Pereira**, matrícula **160317** (fiscal substituto).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]